



**BNP PARIBAS PLUS 30 INSTITUCIONAL SUSTENTAVEL IS CLASSE DE INVESTIMENTO DE RENDA
FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.332.655/0001-00 ("FUNDO")**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL:	Em 11 de julho de 2025, às 11h00, na sede social do administrador do FUNDO, o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 9º andar, Torre Sul, São Paulo – SP ("ADMINISTRADOR").
QUORUM:	Presentes os cotistas, conforme livro de presença de cotistas, e o ADMINISTRADOR do FUNDO.
MESA:	Presidente: Ligia Machado Gomes Secretária: Daiane Gonçalves
CONVOCAÇÃO:	Dispensada haja vista a presença da totalidade de cotistas, nos termos do artigo 72, §7º da Resolução CVM nº 175, DE 23 de dezembro de 2022. ("RCVM 175").
ORDEM DO DIA:	Deliberar sobre a adaptação do FUNDO para Fundo Sustentável, com os seguintes ajustes: <ul style="list-style-type: none">i. Alteração da Denominação;ii. Alteração do Objetivo do FUNDO;iii. Alteração da Estratégia;iv. Vedação de BDR-ETF.
DELIBERAÇÕES:	Após os esclarecimentos necessários, a totalidade dos cotistas do FUNDO aprovou sem qualquer ressalva: Adaptação do FUNDO para Fundo Sustentável, com os seguintes ajustes: <ul style="list-style-type: none">i. Alteração da Denominação passando o Fundo e Classe respectivamente para: BNP PARIBAS PLUS 30 INSTITUCIONAL SUSTENTAVEL IS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA e BNP PARIBAS PLUS 30 INSTITUCIONAL SUSTENTAVEL IS CLASSE DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA.ii. Alteração do Objetivo do FUNDO constante no item 3.1. do Anexo, passando a vigorar com a seguinte redação:<p style="margin-left: 40px;">"Proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas através de um processo de investimento sustentável que tem por objetivo a mitigação das mudanças climáticas, seguindo a estratégia de sustentabilidade da Gestor."</p>iii. Alteração da Estratégia do FUNDO constante no item 3.2. do Anexo, passando a vigorar com a seguinte redação:



“No mínimo 80% (oitenta por cento) em quaisquer ativos financeiros e/ou modalidades operacionais relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, indicados nas tabelas abaixo.

O percentual residual poderá ser aplicado em quaisquer ativos financeiros e/ou modalidades operacionais indicados nas tabelas abaixo, observado o limite de até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Classe.

Os ativos financeiros e/ou modalidades operacionais indicados no item 3.6. somente serão elegíveis ao investimento pela Classe quando não possuírem fator de risco subjacente de renda variável.

Adicionalmente, a Classe diligenciará para engajar-se ativamente em relação a emissores, exercendo seu papel político no fortalecimento de pautas ambientalmente, socialmente e eticamente alinhadas ao conjunto de metas que alinham aos objetivos da ONU para 2030. São elas:

- i. Alinhar os investimentos totais da BNPP AM com as metas do Acordo de Paris, conforme refletido pelo cenário IEA ODS;
- ii. Aumentar os investimentos em atividades econômicas sustentáveis;
- iii. Alinhar as emissões médias de GEE de setores específicos conforme cenário da ODS da IEA;
- iv. Reduzir a exposição de nossos portfólios às emissões de GEE;
- v. Incentivar o alinhamento dos investimentos imobiliários com as metas de energia climática da UE até 2030;
- vi. Avaliar e integrar o alinhamento do NDC com o Acordo de Paris ao investir em títulos soberanos;
- vii. Usar o engajamento colaborativo para promover as práticas alinhadas ao Acordo de Paris nas grandes empresas;
- viii. Usar nossa participação em votações para incentivar as empresas a agirem sobre o clima de acordo com os objetivos do Climate Action 100+;
- ix. Melhorar a eficiência hídrica dos nossos investimentos;
- x. Usar o engajamento para incentivar as empresas que fazem uso intensivo de água a reduzirem seu consumo, especialmente em áreas com escassez de água;
- xi. Contribuir ativamente para acabar com o desmatamento de florestas até 2030;
- xii. Compreender e avaliar melhor os riscos físicos das empresas associados às mudanças climáticas;
- xiii. Avaliar a governança corporativa para se adaptar às mudanças climáticas;
- xiv. Apoiar os esforços para preservar os oceanos;
- xv. Apoiar os esforços para reduzir o desperdício;



- xvi. Contribuir para a meta da Comissão Europeia “garantir que todas as embalagens plásticas sejam reutilizáveis ou recicláveis a um custo efetivo até 2030”;
- xvii. Apoiar os esforços para reduzir a poluição do ar e solo;
- xviii. Melhorar nossa compreensão e análise dos impactos na biodiversidade;
- xix. Incentivar a melhoria das divulgações relacionadas ao capital humano;
- xx. Usar o engajamento e participação em votações para melhorar a transparência fiscal;
- xxi. Usar o engajamento e a participação em votações para melhorar a paridade de gênero no conselho e na administração;
- xxii. Usar o engajamento e a participação em votações para incentivar as empresas a aumentarem a transparência e reduzirem o pagamento excessivo de executivos, incluindo disparidades injustificadas nas taxas de remuneração do CEO para o funcionário da alta administração;
- xxiii. Usar engajamento e a participação em votações para promover decisões de alocação de capital corporativo mais sustentáveis, incluindo dividendos e limites para recompras excessivas de ações;
- xxiv. Usar engajamento e a participação em votações para melhorar a transparência e abordar atividades de lobby da empresa que estão minando o crescimento econômico de longo prazo, mitigação climática e inclusão;
- xxv. Promover esforços na contribuição dos direitos humanos e aumentar os investimentos sociais no combate à pobreza.

Os emissores serão elegíveis a comporem a carteira da Classe quando suas atividades estiverem explicitamente alinhadas a qualquer conjunto das Metas, contanto que no curso de suas atividades não seja identificado prejuízo em relação às demais Metas com os quais não se alinhem explicitamente. No processo de seleção de emissores e ativos, o Gestor se valerá da seguinte metodologia:

Filtragem: As oportunidades são identificadas dentre um universo de investimento que: (i) exclui emissores dos setores econômicos: Corrupção, Trabalho escravo, Tabaco, Indústria do Carvão, Trabalho Infantil etc.; e (ii) exclui, a partir de pontuação de sustentabilidade da Gestora, emissores que estejam acima da faixa de nota 7 no âmbito ASG considerando uma escala de 1 a 10, de métrica interna da Gestora.

Impacto: As oportunidades serão identificadas a partir do impacto positivo quantificável que possam gerar local ou globalmente no avanço em uma ou mais Metas.

Engajamento: As oportunidades serão identificadas a partir da mensuração do grau de alinhamento dos emissores com as Metas, sendo fatorado o potencial latente de que a Classe, na sua exposição a determinado emissor, possa influenciar o atingimento de objetivos sustentáveis de curto e longo prazo.



Para cumprir o objetivo do Investimento Sustentável, o Gestor possui estratégia de sustentabilidade que descreve seus objetivos e metodologia de investimento sustentável (“Metodologia ASG”), em linha com as Regras e Procedimentos ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, publicadas pela ANBIMA, com o compromisso de integrar questões referentes a temas ambientais, sociais e de governança. O documento está disponível na página do Gestor e pode ser acessado através do link: <https://www.bnpparibas-am.com/pt-br/institucional/sustentabilidade/>

Para maiores informações sobre a Metodologia ASG utilizada no processo de investimento da Classe, o Gestor divulga os seguintes relatórios, conforme modelos disponibilizados pela ANBIMA:

Formulário de Metodologia ESG: <https://bnpp.lk/Plus30-Institucional>
Reporte ESG: <https://bnpp.lk/ASG-Plus30Institucional>”

- iv. Vedação de BDR-ETF disposto nos 3.6. LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR ATIVO.

Face às deliberações acima, o(s) cotista(s), neste ato, presentes: (a) declara(m)-se ciente(s) da(s) deliberações acima aprovadas e de acordo com as disposições do regulamento do FUNDO.

Adicionalmente, o ADMINISTRADOR informa que foi excluída a previsão de do Limite de Margem da EFPC do regulamento, conforme Resolução 5.202/2025.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando a alteração acima mencionada, passará a vigorar conforme anexo à presente ata **a partir de 17 de julho de 2025.**

ENCERRAMENTO: Lavrada, lida e achada conforme, foi esta ata assinada pelos supracitados.

ASSINATURAS: Presidente: Ligia Machado Gomes

Secretária: Daiane Gonçalves

ADMINISTRADOR: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

COTISTAS: Conforme Livro de Registro de Presença de Cotistas



BNP PARIBAS

**BNP PARIBAS PLUS 30 INSTITUCIONAL SUSTENTAVEL IS CLASSE DE INVESTIMENTO DE RENDA
FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.332.655/0001-00 ("FUNDO")**

Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de julho de 2025

Número de Ordem	Nome do Cotista ou do Procurador	Assinatura do Cotista ou do Procurador
01	BIARRITZ INSTITUCIONAL FIC FIM 41.287.925/0001-42	
2	BNP PARIBAS ARTICO FIC FI MULTI PREVIDENCIARIO CP 09.636.594/0001-04	
3	BNP PARIBAS CARRIUS CIC DE CLASSES DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESP LIMITADA (08.744.969/0001-89)	
5	BNP PARIBAS OABPREV SP FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULT - RESP LIMITADA (46.373.036/0001-11)	
6	FUNDO BNP PARIBAS MULTIPREV CARTEIRA 22 FIF MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESP LIMITADA (51.079.513/0001-70)	
7	JJSP FUND III FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO MULT - RESP LIMITADA (04.588.085/0001-21) Neste ato representados por seu Gestor: BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA (02.562.663/0001-25)	
8	PLANO DE APOSENTADORIA LILLYPREV (48.306.852/0001-38)	



BNP PARIBAS

9	PLANO DE APOSENTADORIA MAUA PREV (48.306.801/0001-06)	
10	PLANO DE APOSENTADORIA PREVIM FLEX (48.307.317/0001-00)	